

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS, PESQUISA E GRUPOS DE ESTUDOS PARA PESQUISADOR SÊNIOR

A Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento (RedeGeronto), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para a seleção de fomento a bolsas de pesquisa destinadas a professores pesquisadores sêniores, bem como a profissionais sêniores de serviços de cuidado a pessoas idosas que participem de projetos e grupos de estudos interdisciplinares, em conformidade com o previsto no Estatuto da RedeGeronto.

1. Dos Objetivos

- 1.1. Estimular a internacionalização dos grupos de estudo e das pesquisas na área da Gerontologia.
 - 1.2. Impulsionar a inovação e a tecnologia na área de Gerontologia e serviços de cuidado, a partir do desenvolvimento de pesquisas e mediante a participação de estudantes, docentes e profissionais atuantes nas instituições-membros da RedeGeronto.
 - 1.3. Engajar estudantes de graduação em atividades de iniciação científica, integrando-os em grupos de pesquisa e alavancando a produção científica e bibliográfica.
 - 1.4. Promover a articulação entre pesquisa e ensino por meio de estudos desenvolvidos no âmbito de grupos de estudo.
 - 1.5. Contribuir para a publicação de pesquisas na área da Gerontologia, tanto nacional quanto internacionalmente.
-

2. Do Número de Vagas

Serão disponibilizadas:

- **Duas vagas** de bolsa para pesquisador sênior, por grupo de estudos nas áreas de Saúde e Educação em Gerontologia.
- **Dois projetos de pesquisa voluntários:**

- Grupos de estudos devem ser compostos por, no mínimo, dois professores, cinco alunos de graduação ou pós-graduação e dois profissionais de serviços de cuidado.
 - Grupos contemplados terão duração mínima de um ano (2025-2026) e deverão entregar relatório final contendo os resultados obtidos e uma publicação científica.
-

3. Do Público-Alvo e dos Requisitos

3.1. Para estudantes:

- a) Estar matriculado em curso de graduação.
- b) Apresentar bom Índice de Rendimento Acadêmico.
- c) Elaborar um plano de trabalho com seu orientador.
- d) Submeter currículo atualizado (modelo padrão CNPQ).

3.2. Para professores:

- a) Possuir titulação de especialista, mestre ou doutor.
 - b) Apresentar proposta de grupo de estudos relevante à área de Gerontologia.
 - c) Elaborar plano de atividades (máximo de 15 páginas).
 - d) Comprometer-se a publicar os resultados da pesquisa.
-

4. Dos Procedimentos de Inscrição

As inscrições devem incluir:

- Histórico escolar do aluno.
- Currículo Lattes (modelo completo).
- Formulário de inscrição.
- Plano de atividades (máximo de 30 páginas).
- Proposta de grupo de estudos e/ou projeto de pesquisa.

Período de inscrição: 1º de dezembro de 2024 a 1º de fevereiro de 2025.

5. Da Forma de Avaliação

Os projetos serão avaliados por uma comissão que selecionará os grupos e projetos de pesquisa mais inovadores nas áreas de Ciências da Saúde e Ciências Sociais.

6. Da Classificação Final

A lista de grupos e projetos aprovados será divulgada no site da RedeGeronto. Estudantes não selecionados para bolsas poderão participar como pesquisadores voluntários.

7. Dos Compromissos dos Participantes

- **Estudantes:** Dedicar-se às atividades acadêmicas e publicar artigos científicos (mínimo de 12 e máximo de 25 páginas).
- **Orientadores:** Desenvolver projetos ao longo de até 12 meses e submeter relatórios periódicos e artigo final.

8. Do Cronograma

1º/12/2024: Publicação do edital e início das inscrições.

1º/02/2025: Encerramento das inscrições.

15/02/2025: Divulgação da lista de habilitação e abertura para recursos.

20/02/2025: Último dia para recursos.

22/02/2025: Publicação do resultado da avaliação dos recursos apresentados.

24/02/2025: Divulgação do resultado final no site da RedeGeronto, com os projetos aprovados e abertura de prazo para pedidos de reconsideração.

28/02/2025: Último dia para apresentação de pedidos de reconsideração.

02/03/2025: Publicação final do resultado no site da RedeGeronto.

9. Das Disposições Finais

- Bolsas disponíveis serão alocadas prioritariamente.
- Casos omissos serão resolvidos pela RedeGeronto.
- O edital poderá ser revogado ou anulado por interesse público.

Brasília, **01 de dezembro de 2024.**

João Pedro Brum